

Agência Reguladora do Ensino Superior – ARES**DESPACHO N.º 002/ARES/2023**

Sumário: Acreditação e registo do curso – Pós-graduação em Ciências Religiosas da Escola Universitária Católica de Cabo Verde.

De 05 de janeiro de 2023

Objeto: Acreditação e registo do curso – Pós-graduação em Ciências Religiosas da Escola Universitária Católica de Cabo Verde.

Considerando que:

1.A ICCV, Igreja Católica de Cabo Verde, Entidade Instituidora da Escola Universitária Católica de Cabo Verde (EUCV), solicitou a acreditação e o registo do curso, Pós-graduação em Ciências Religiosas, para funcionamento na Cidade da Praia;

2. O curso em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades (AH)	320	800	40
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação (CSO)	40	100	5
Educação (EDU)	120	300	15
Total	480	1200	60

3. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido curso se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do curso, Pós-graduação em Ciências Religiosas, da Escola Universitária Católica de Cabo Verde (EUCV), na Cidade da Praia, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 05 de janeiro de 2023. —O Presidente do Conselho de Administração da ARES,
João Manuel Livramento Dias da Silva